



LEI Nº 2.039/2023

Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.874/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Vilas e Fazendas de Minas e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.874/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) O valor mensal a ser repassado a entidade a título de taxa associativa, será de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo efeitos a partir de 1º* janeiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piranga, 09 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLADO GERAL

RECEBIDO EM 14/11/2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 11/11/2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 09/11/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.039/2023

Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.874/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Vilas e Fazendas de Minas e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.874/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) O valor mensal a ser repassado a entidade a título de taxa associativa, será de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo efeitos a partir de 1º* janeiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piranga, 09 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador: 7F0BB29C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/11/2023. Edição 3640

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ammi-mg/>